



DECRETO N° 458/2020

De 03/06/2020

“Autoriza o executivo municipal a abrir crédito suplementar e a proceder à alteração na loa 2020, e dá outras providências”.

LUIZ ANTONIO MACHADO, Prefeito do Município de Angatuba/SP, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e na forma do artigo 42 da lei federal nº 4.320/64,

D=E=C=R=E=T=A

Artigo 1º - Fica o poder executivo autorizado a abrir um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 173.390,11 (Cento e setenta e três mil e trezentos e noventa reais e onze centavos), nas seguintes dotações do orçamento vigente:

02	PODER EXECUTIVO	
02.03	SECR MUN DE GOVERNO E PLANEJAMENTO	
02.03.01	GOVERNO E PLANEJAMENTO	
04.122.0004.2.004	MANUTENÇÃO SECR PLANEJAMENTO	R\$ 10.000,00
3.3.90.39.00	OUTROS SERV TERC PESSOA JURÍDICA	
01.110.0000		
02	PODER EXECUTIVO	
02.04	SECR MUN ADMINISTRAÇÃO	
02.04.01	ADMINISTRAÇÃO	
04.122.0005.2.005	MANUT E MODERNIZAÇÃO ADMINISTRAÇÃO	R\$ 9.000,00
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	
01.110.0000		
02	PODER EXECUTIVO	
02.04	SECR MUN ADMINISTRAÇÃO	
02.04.01	ADMINISTRAÇÃO	
04.122.0005.2.005	MANUT E MODERNIZAÇÃO ADMINISTRAÇÃO	R\$ 20.000,00
3.3.90.39.00	OUTROS SERV TERC PESSOA JURÍDICA	
01.110.0000		
02	PODER EXECUTIVO	
02.07	SECR MUN SAÚDE E MEDICINA PREVENTIVA	
02.07.01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0013.2.014	MANUT SISTEMA GERAL DE SAÚDE	R\$ 11.000,00
3.3.90.36.00	OUTROS SERV TERC PESSOA FÍSICA	
01.310.0000		



02	PODER EXECUTIVO	
02.09	SECR MUN ESPORTE, LAZER, CULTURA E TURISMO	
02.09.02	CULTURA E TURISMO	
13.392.0019.1.034	CONSTR, REF, AMPLIAÇÃO UNID CULTURAIS	R\$ 21.140,11
4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
01.110.0000		
02	PODER EXECUTIVO	
02.10	SECR MUN MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA	
02.10.01	MEIO AMBIENTE	
18.122.0020.2.027	MANUT UNID MEIO AMBIENTE	R\$ 30.000,00
3.3.90.39.00	OUTROS SERV TERC PESSOA JURÍDICA	
01.110.0000		
02	PODER EXECUTIVO	
02.10	SECR MUN MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA	
02.10.01	MEIO AMBIENTE	
18.122.0020.1.037	APARELHAMENTO UNID MEIO AMBIENTE	R\$ 35.250,00
4.4.90.52.00	EQUIPAMENTO MATERIAL PERMANENTE	
01.110.0000		
02	PODER EXECUTIVO	
02.11	SECR MUN HABITAÇÃO, OBRAS E SERV PÚBLICOS	
02.11.02	OBRAS E ENGENHARIA	
15.451.0023.2.030	MANUT ATIVIDADES OBRAS E ENGENHARIA	R\$ 1.000,00
3.3.90.39.00	OUTROS SERV TERC PESSOA JURÍDICA	
01.110.0000		
02	PODER EXECUTIVO	
02.11	SECR MUN HABITAÇÃO, OBRAS E SERV PÚBLICOS	
02.11.03	MANUTENÇÃO	
15.452.0024.2.031	ATENDIMENTO DESP MANUT VEÍCULOS	R\$ 3.000,00
3.3.90.14.00	DIÁRIAS PESSOAL CIVIL	
01.110.0000		
02	PODER EXECUTIVO	
02.11	SECR MUN HABITAÇÃO, OBRAS E SERV PÚBLICOS	
02.11.03	MANUTENÇÃO	
15.452.0024.2.031	ATENDIMENTO DESP MANUT VEÍCULOS	R\$ 30.000,00
3.3.90.39.00	OUTROS SERV TERC PESSOA JURÍDICA	
01.110.0000		
02	PODER EXECUTIVO	
02.11	SECR MUN HABITAÇÃO, OBRAS E SERV PÚBLICOS	
02.11.05	ESTRADAS MUNICIPAIS	
26.782.0026.2.033	MANUTENÇÃO ESTRADAS MUNICIPAIS	R\$ 2.000,00
3.3.90.36.00	OUTROS SERV TERC PESSOA FÍSICA	
01.110.0000		



02	PODER EXECUTIVO	
02.12	SECR MUN SEGURANÇA E TRÂNSITO	
02.12.01	SEGURANÇA PÚBLICA E TRÂNSITO	
04.122.0027.2.034	MANUTENÇÃO SEGURANÇA PÚBLICA	R\$ 1.000,00
3.3.90.14.00	DIÁRIAS PESSOAL CIVIL	
01.110.0000		

Artigo 2º - O valor da suplementação de que trata o artigo anterior, será coberto com anulação parcial da seguinte dotação do orçamento vigente:

02	PODER EXECUTIVO	
02.01	GABINETE DO PREFEITO	
02.01.01	CHEFE DE GABINETE	
04.122.0002.2.002	MANUT DO GABINETE DO PREFEITO E DEP	R\$ 40.000,00
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	
01.110.0000		

02	PODER EXECUTIVO	
02.01	GABINETE DO PREFEITO	
02.01.01	CHEFE DE GABINETE	
04.122.0002.2.002	MANUT DO GABINETE DO PREFEITO E DEP	R\$ 35.250,00
3.3.90.39.00	OUTROS SERV TERC PESSOA JURÍDICA	
01.110.0000		

02	PODER EXECUTIVO	
02.03	SECR MUN GOVERNO E PLANEJAMENTO	
02.03.01	GOVERNO E PLANEJAMENTO	
04.122.0004.2.004	MANUT SECR DE PLANEJAMENTO	R\$ 3.000,00
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	
01.110.0000		

02	PODER EXECUTIVO	
02.05	SECR MUN ECONOMIA E FINANÇAS	
02.05.01	ECONOMIA E FINANÇAS	
04.122.0006.2.006	MANUT E MODERN SECR ECON E FINANÇAS	R\$ 10.000,00
3.3.90.39.00	OUTROS SERV TERC PESSOA JURÍDICA	
01.110.0000		

02	PODER EXECUTIVO	
02.09	SECR MUN ESPORTES, LAZER, CULT TURISMO	
02.09.02	CULTURA E TURISMO	
13.392.0019.2.025	MANUT UNIDADES CULTURAIS	R\$ 60.000,00
3.3.90.39.00	OUTROS SERV TERC PESSOA JURÍDICA	
01.110.0000		

02	PODER EXECUTIVO	
02.09	SECR MUN ESPORTES, LAZER, CULT TURISMO	
02.09.02	CULTURA E TURISMO	
13.392.0019.1.035	APARELHAMENTO UNIDADES CULTURAIS	R\$ 21.140,11
4.4.90.52.00	EQUIPAMENTO MATERIAL PERMANENTE	
01.110.0000		



02	PODER EXECUTIVO	
02.11	SECR MUN HABIT, OBRAS E SERV PÚBLICOS	
02.11.03	MANUTENÇÃO	
15.452.0024.1.045	REFORMA E AMPLIAÇÃO	R\$ 3.000,00
4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
01.110.0000		
02	PODER EXECUTIVO	
02.12	SECR MUN SEGURANÇA E TRÂNSITO	
02.12.01	SEGURANÇA PÚBLICA E TRÂNSITO	
04.122.0027.2.034	MANUTENÇÃO SEGURANÇA PÚBLICA	R\$ 1.000,00
3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO TEMPO DETERMINADO	
01.110.0000		

Artigo 3º - Este Decreto passa a compor o PPA (Plano Plurianual) 2018-2021 e a LDO (Lei de Diretrizes Orçamentária) do exercício.

Artigo 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Angatuba, 03 de Junho de 2020.

LUIZ ANTONIO MACHADO

Prefeito Municipal

Afixado no painel da Prefeitura em 03/06/2020.